

LEI nº 27/90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a doar ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ
DA MATA, TRACUNHAÉM E BUENOS AIRES, o veículo da marca Chevro -
let, tipo " Caravan" ,modelo 1985,de placa PI - 2844 - PE.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 20 de novem
bro de 1990.


- P R E F E I T O -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.